



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO

12/11/24

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


Concede, por dois anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, regular, e do 1º Segmento, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, em regime seriado semestral, e do 2º Segmento, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental, no formato de Curso Modular, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.		
Interessada: Secretaria Municipal de Educação - SEMED		Município: Ministro Andreazza/RO
Relatora: Conselheira Antônia Rodrigues Borges da Silva		
Processo n.º 018/23-CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 052/24	Aprovação: 26/09/2024

HISTÓRICO

Por meio do Ofício n.º 108/2022/SEMED, de 22 de novembro de 2022, protocolado neste Conselho Estadual de Educação em 28/11/2022, a Secretária Municipal de Educação de Ministro Andreazza solicitou Prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, e Educação de Jovens e Adultos - EJA, de 1ª a 4ª série, semestral, e de 5ª a 8ª série, Modular, originando o Processo n.º 018/23-CEE/RO.

A EPMEF Cecília Meireles está localizada na Rua Bahia, n.º 5635, Centro, no município de Ministro Andreazza, foi criada pelo Decreto n.º 275/PMMA, de 05/02/1999, tendo como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Apresentou comprovante referente ao cadastro no INEP/MEC, do Censo Escolar 2023, com código da escola n.º 11042630.

Os últimos atos autorizativos da referida escola, junto a este Conselho Estadual de Educação, foram o Parecer CEB/CEE/RO n.º 050/18 e a Resolução CEB/CEE/RO n.º 538/18, homologados em 26/12/2018, sendo a Resolução publicada em 27/12/2018, que concederam, por quatro anos, à supracitada instituição de ensino, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 3º ao 9º ano, e EJA, da 1ª a 4ª série, seriado, bem como, aprovou a Reorganização para a oferta do Curso Modular - EJA, da 5ª a 8ª série do Ensino Fundamental.


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Quando da análise nos documentos apresentados, houve a necessidade da escola ajustar e/ou enviar documentos, para a tramitação do processo, o que resultou em diligências, solicitadas pelos Ofícios n.º 101/24-CEE/RO, de 19 de abril de 2024, e n.º 313/24-CEE/RO, de 10 de junho de 2024, sendo atendidas, parcialmente.

De acordo com o artigo 47 da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, a vigência dos Atos de regularização da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles está automaticamente prorrogada até o final da tramitação do processo em tela.

Constam nos autos os documentos dispostos no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.


ANÁLISE

Com base nos documentos constantes nos autos, na Instrução Técnica, na Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO, na Resolução n.º 1.334/23-CEE/RO e no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, segue a análise dos aspectos:

Físico

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar da SEMED, a escola funciona em prédio próprio, a estrutura é em alvenaria, coberta com telha de barro, exceto o refeitório com telha de fibrocimento, com cerca de proteção em muro de cimento, portão em medalhão, oferecendo condições de segurança para a comunidade estudantil. Possui as seguintes dependências: uma sala da direção; uma sala da secretaria escolar; uma sala da secretaria escolar para atendimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA; uma sala da supervisão escolar; uma sala dos professores; onze salas de aula; uma sala para atendimento educacional especializado - AEE; uma sala de vídeos; um laboratório de informática; uma biblioteca; uma sala de leitura; um refeitório; uma despensa; um almoxarifado; uma cozinha; uma quadra de esportes; três banheiros para uso dos alunos, feminino, sendo um adaptado para pessoas com mobilidade reduzida; três banheiros para uso dos alunos masculinos, sendo um adaptado para pessoas com mobilidade reduzida e um banheiro para funcionários.

12/11/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O Laudo informa, também, que as instalações sanitárias se encontram em condições adequadas e em número suficiente para atender a clientela estudantil, com torneiras, chuveiros, pias em boas condições de uso. As instalações elétricas encontram-se em bom estado de conservação oferecendo segurança à instituição, e quanto às instalações hidráulicas, informa que a água usada é de poço artesiano, encanada e depositada em caixa plástica de 5.500 litros, e possui dois bebedouros que atende aos princípios da funcionalidade.

A Secretária Municipal de Educação apresentou Declaração informando que o espaço físico da instituição de ensino sofreu alterações, com a construção de novos banheiros.

No Laudo Técnico do engenheiro civil consta a área total do imóvel de 1.731,33 m², e informa que a Escola é constituída de diversas edificações, estruturas e acabamentos variados e condições estruturais particulares, concluindo que “Através de visita *in loco*” as edificações acima identificadas, não apresentam evidências de falhas estruturais, estando em condições satisfatórias de segurança”.

O Laudo de Salubridade do Departamento de Vigilância Sanitária conclui que “a referida escola se encontra dentro das condições sanitárias necessárias para ser autorizada e reconhecida por quem tem direito...”.

Administrativo


A EPMEF Cecília Meireles funciona nos turnos matutino, vespertino e noturno, com um total 485 alunos matriculados, assim distribuídos:

Ensino Fundamental: 4º ano = 51 alunos; 5º ano = 69 alunos; 6º ano = 53 alunos; 7º ano = 74 alunos; 8º ano = 64 alunos; 9º ano = 82 alunos;

Educação de Jovens e Adultos - 1º Segmento/seriado semestral: 07 alunos; 2º Segmento/Modular: 85 alunos.

Ressalta-se que não foi encaminhado o quadro demonstrativo do rendimento escolar com as devidas análises, conforme o disposto no Anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Como resultado da execução do Projeto Político Pedagógico a escola informa que realizou encontros com o corpo técnico/administrativo e pedagógico juntamente com a comunidade escolar, colocando a família como eixo central da sociedade e que segue “as

12/11/24
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

matrizes pedagógicas” com o objetivo de auxiliar os estudantes a compreender o vínculo com as dimensões da vida, e neste sentido com a participação das decisões emanadas junto à comunidade, na busca de soluções mantendo boa convivência.


Constam nos autos, os resultados obtidos das avaliações externas do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB: Ano 2017 = 5,5 e Ano 2019 = 5,8.

O Laudo Técnico da equipe Inspeção Escolar da SEMED informa que a secretaria escolar está centralizada na própria escola e que os arquivos ativo e passivo estão organizados por série e ano em ordem alfabética e enumerados em pastas individuais, contendo documentos arquivados desde o ano de 1999. Os documentos dos servidores da escola também se encontram organizados e separados por sua especificidade. A escola adotou o diário eletrônico, com programa detalhado com registros de conteúdo, notas e frequências, bem como para a emissão de documentos referentes à escrituração escolar. Os livros de registros estão com termos de abertura rubricados pela autoridade escolar, guardados na secretaria da escola, permitindo fácil acesso e manuseio.

O corpo técnico-administrativo/2024 está composto pelos profissionais: uma diretora com Licenciatura em Pedagogia, pós-graduada com Especialização em Gestão, Orientação e Supervisão Escolar; um vice-diretor com Licenciatura Plena em Pedagogia habilitado em Licenciatura das Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma supervisora licenciada em Pedagogia habilitada nos termos do artigo 4º da Resolução CNE/CP n.º 1/2006; um supervisor com Licenciatura Plena em Pedagogia habilitado em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma professora licenciada em Pedagogia habilitada nos termos do artigo 4º da Resolução CNE/CP n.º 1/2006, com Curso de Libras Intermediário e atuando na sala do atendimento educacional especializado - AEE e uma auxiliar de secretaria com Ensino Médio.

Verificou-se que os profissionais que estão atuando na supervisão escolar não possuem habilitação para exercer a referida função e faltou incluir no quadro a função de Orientadora Educacional, devidamente habilitada.

A entidade mantenedora informou que a EPMEF Cecília Meireles dispõe de servidores lotados na SEMED que dão apoio à escola: uma secretária das escolar graduada no Curso de Graduação “Normal Superior” e habilitada para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma coordenadora pedagógica com Licenciatura Plena em Pedagogia e com habilitação em Séries


12/11/24
Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Iniciais do Ensino Fundamental; uma nutricionista graduada em Nutrição; uma psicóloga com Bacharelado em Psicologia e um auxiliar administrativo com o Curso de Letras (Português e Inglês/Respectivas Literaturas).

Consta nos autos Declaração que a Psicóloga realiza o serviço de Psicologia aos alunos da EPMEF Cecília Meireles na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nas quintas-feiras, no turno matutino das 7h30 às 11h30 e no turno vespertino das 13h às 17h.

O corpo docente do Ensino Fundamental, do 4º e 5º ano, do Ensino Fundamental está composto pelos profissionais: uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduada com Especialização em Educação Matemática, lecionando no 4º ano A; uma professora com Licenciatura Plena em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduada com Especialização em Psicologia Educacional, lecionando no 4º ano B; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduada com Especialização em Psicologia Educacional, lecionando no 4º ano C; uma professora licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, lecionando no 4º ano D; um professor com Licenciatura em Normal Superior, habilitado em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduado com Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional, lecionando no 5º ano A, e uma professora com Licenciatura em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental e pós-graduada com Especialização em Gestão Escolar e em Psicopedagogia Clínica e Institucional, lecionando no 5º ano B.

O corpo docente do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, está composto pelos profissionais: uma professora licenciada em Letras/Português/Literaturas da Língua Portuguesa, pós-graduada em Metodologia e Didática do Ensino da Língua Portuguesa, lecionando o componente curricular Língua Portuguesa, do 6º ao 9º ano; um professor licenciado em Matemática, pós-graduado com especialização em Metodologia e Didática do Ensino da Matemática, lecionando o componente curricular Matemática, no 6º e 7º ano A e B e 8º ano B; uma professora licenciada em Matemática lecionando o componente curricular Matemática no 8º e 9º ano A; uma professora licenciada em Biologia para o Ensino Fundamental e Médio, pós-graduada com especialização em Psicologia Educacional, lecionando o componente curricular Ciências, do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO


História lecionando o componente curricular História, do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Pedagogia lecionando o componente curricular Geografia, nos 6º anos A e B, nos 7º ao 9º ano A, e o componente curricular Arte, do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Pedagogia habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando o componente curricular Ensino Religioso, do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Pedagogia habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando o componente curricular Geografia, no 7º e 9º ano B; um professor licenciado em Educação Física, pós-graduado com especialização em Psicopedagogia e Gestão Escolar, lecionando o componente curricular Educação Física, do 6º ao 9º ano; um professor licenciado no Curso de Graduação Normal Superior habilitado para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduado em Psicopedagogia Clínica e Institucional, lecionando o componente curricular Técnicas Agrícolas, do 6º ao 9º ano; uma professora licenciada em Letras (Português e Inglês/Respectivas Literaturas) lecionando o componente curricular Língua Inglesa, do 6º ao 9º ano, e uma professora Licenciada em Letras (Português e Inglês/Respectivas Literaturas) lecionando o componente curricular Técnica de Redação, do 6º ao 9º ano.

O corpo docente da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do 1º Segmento - seriado semestral e do 2º Segmento - Curso Modular está composto pelos seguintes profissionais:

No 1º Segmento - seriado semestral: uma professora licenciada em Pedagogia habilitada para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental;

No 2º Segmento - Curso Modular: uma professora licenciada em Pedagogia habilitada para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando o componente curricular Língua Portuguesa; um professor licenciado em Ciências de 1º Grau, pós-graduado com especialização em Matemática, lecionando o componente curricular Matemática; uma professora licenciada em Biologia para o Ensino Fundamental e Médio, pós-graduada com especialização em Psicologia Educacional, lecionando o componente curricular Ciências; uma professora licenciada em História lecionando o componente curricular História; uma professora licenciada em Pedagogia habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando o componente curricular Geografia; uma professora licenciada em Pedagogia habilitada em Séries Iniciais no Ensino Fundamental lecionando o componente curricular Arte; uma professora licenciada em

12/11/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Pedagogia habilitada para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental lecionando os componentes curriculares Língua Inglesa e Ensino Religioso e um professor licenciado em Educação Física, pós-graduado com especialização em Psicopedagogia e Gestão Escolar, lecionando o componente curricular Educação Física.


Ressalta-se que deve ser revisado o quadro de docentes para a oferta do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, considerando que não possuem habilitação para lecionar os componentes curriculares Geografia e Arte, e do 2º Segmento - Curso Modular, na modalidade EJA: Arte, Língua Inglesa, Ensino Religioso e Língua Portuguesa.

Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico/2022 foi elaborado contendo os seguintes quesitos: Missão, Visão, Contexto Histórico, Biografia, Estrutura Física, Metas e Ações, Prioridades, Contexto Socioeconômico e Cultural, Matrículas e Transferências, Direção, Corpo Técnico-Administrativo e Pessoal de Apoio, Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico-Administrativo e Docente, Dimensão Administrativa (Organização), Dimensão Financeira e Jurídica; Dimensão Pedagógica; Metas da Escola; Estratégias; Ações Norteadoras do Corpo Docente, Técnico e Administrativo; Ações Norteadoras do Professor; e Avaliação do Projeto Político Pedagógico.

Ressalta-se que a referida escola não cumpriu a solicitação da diligência, referente ao detalhamento de como funciona a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento - Curso Modular.

A matriz curricular implantada neste ano de 2024 do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, está assim estruturada: no campo da Base Nacional Comum, com os componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Matemática, Ciências, Geografia, História e Educação Religiosa, e no campo da Parte Diversificada os componentes Curriculares Língua Inglesa; Técnicas de Redação e Técnicas Agrícolas. Os indicadores são os seguintes: dias letivos anuais: 200 dias; módulo aula: 60 minutos; módulo semanal: 40h; dias letivos semanais: 05; módulo recreio: 15 minutos e horas atividades: 840h.


12/11/24
Horácio Batista Guades
Presidente do CEE/RO

Vale ressaltar que a referida matriz curricular necessita dos seguintes ajustes: o componente curricular Língua Inglesa deve compor a Base Nacional Comum Curricular, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1.314/21-CEE/RO; a nomenclatura do componente curricular Educação Religiosa deve ser alterada para Ensino Religioso. Na Parte Diversificada deve ser inserida Eletivas/Projetos Interdisciplinares, com pelo menos 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual, conforme preconiza o artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4, de 13/07/2010, que “Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica”. E, ainda, o componente curricular Ensino Religioso, deve compor a matriz curricular, separadamente das áreas de conhecimento, em conformidade com o § 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1314/21-CEE/RO.

A matriz curricular do Ensino Fundamental do 2º Segmento, Curso Modular, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA está assim estruturada:

Base Nacional Comum Curricular: - Área de conhecimento Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa: 4 módulos com 90 horas cada, com carga horária total de 360 horas; sendo carga horária presencial (30%) = 108 horas; Arte: 2 módulos com 30 horas cada, com carga horária total de 60 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 18 horas; Educação Física: 4 módulos com 30 horas cada, com carga horária total de 120 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 36 horas; Língua Inglesa: 2 módulos com 40 horas cada, com carga horária total de 80 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 24 horas. - Área do Conhecimento Matemática: Matemática: 4 módulos com 90 horas cada, com carga horária total de 360 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 108 horas. - Área do Conhecimento Ciências da Natureza: Ciências: 4 módulos com 50 horas cada, com carga horária total de 200 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 60 horas. - Área do Conhecimento Ciências Humanas: História: 4 módulos com 50 horas cada, com carga horária total de 200 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 60 horas; Geografia: 4 módulos com 50 horas cada, com carga horária total de 200 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 60 horas; Ensino Religioso: 2 módulos com 20 horas cada, com carga horária total de 40 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 12 horas. BNCC = 30 módulos com carga horária total de 1.620 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 486 horas, e 70% da carga horária não presencial.

12/11/24


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Parte Diversificada: não consta componentes curriculares especificados. Mas estão atribuído 2 módulos com 20 horas cada, com carga horária total de 40 horas, sendo carga horária presencial (30%) = 12 horas. Total Geral: 32 módulos; Carga horária total: 1.660 horas; Carga horária presencial (30%): 498 horas, e 70% da carga horária não presencial.

Na matriz curricular acima deve ser ajustada a nomenclatura da Área do Conhecimento Linguagens e suas tecnologias para Linguagens, por se tratar do Ensino Fundamental. E, na Parte Diversificada, deve ser especificado os componentes curriculares e, ainda, ser inserido Eletivas/Projetos Interdisciplinares, com pelo menos 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual, conforme preconiza no artigo 17 da Resolução CNE/CEB n.º 4/2010. O componente curricular Ensino Religioso deve compor a matriz curricular separadamente das áreas de conhecimento, em conformidade com o § 2º do artigo 31 da Resolução n.º 1314/21-CEE/RO.

Foram desenvolvidas ações pedagógicas no decorrer dos anos letivos, onde a escola trabalha vários projetos escolares envolvendo a comunidade escolar tais como: Palestra com aluno; Ler e Escrever; Palestra com os pais; Reciclagem de Lixo; Aluno nota dez; Datas comemorativas; Reflorestamento; Projeto para o Futuro e Nossa Terra tem História. Com estas iniciativas, a escola vem buscando aplicar acompanhamento dos alunos e seus familiares, além de oferecer reforço escolar com resultado positivo.

Quanto ao Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, a escola enviou uma declaração, datada de 25 de junho de 2024, de que estão sendo reformulados no decorrer deste ano, com a equipe gestora, docente e membros do Conselho Escolar.

Orientamos a entidade mantenedora que as alterações a serem realizadas nas respectivas matrizes curriculares sejam inseridas nos referidos documentos.

Segundo o Laudo Técnico da equipe de inspeção escolar da SEMED, a Escola possui um acervo bibliográfico catalogado, assim como dispõe de livro de registro na Biblioteca.

CONCLUSÃO

Mediante a análise procedida, e concluído que a Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Ministro Andreazza atendeu, em parte, as exigências do

12/11/24

Hardeno Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

anexo VI da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, haja vista a necessidade da entidade mantenedora adequar a composição do corpo técnico e docente com a reorganização na lotação destes profissionais visando sanar as pendências existentes, relatadas neste Parecer e que a instituição de ensino deve atualizar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, com os ajustes das matrizes curriculares e ao detalhamento de como funciona a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento - Curso Modular, entende-se que seja concedido o pleito à instituição de ensino, com prazos da Prorrogação da Autorização de Funcionamento diferenciado para a oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, Curso Modular.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de parecer favorável que a Câmara de Educação Básica:

1. Conceda, por dois anos, à Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Ministro Andreazza, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 4º ao 9º ano, regular, e do 1º Segmento, correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, em regime seriado semestral, e do 2º Segmento, correspondente aos anos finais do Ensino Fundamental, no formato de Curso Modular, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA.

2. Determine à entidade mantenedora da Escola Polo Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, em Ministro Andreazza, que encaminhe ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do Ato autorizativo, a comprovação das seguintes providências:


2.1. substituir os docentes que lecionam os componentes curriculares Arte, Geografia, Língua Inglesa, Ensino Religioso e Língua Portuguesa, bem como os profissionais que atuam na função de supervisão escolar e a inclusão do profissional devidamente habilitado para o serviço de Orientação Educacional;

2.2. ajustar as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, e do 2º Segmento - Curso Modular, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de acordo com as orientações apresentadas no corpo deste Parecer;


Horácio Batista Guedes

Presidente do CEE/RO


2.3. adequar o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, com os ajustes das matrizes curriculares e ao detalhamento de como funciona a modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento - Curso Modular.


Antônia Rodrigues Borges da Silva
Relatora


DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora


Sala das Sessões, Conselho Itinerante, Ji-Paraná, 26 de setembro de 2024.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Diniz de Melo Martins
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro